



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Estrada Municipal Cristovam Dal Vechio à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada Municipal Cristovam Dal Vechio**, a via pública que tem origem na JNP 351 (trecho Dúvida/Bocaina) na bifurcação (300 metros do início da estrada principal), iniciando no acesso à direita, findando no Sítio “São Cristovam” (aproximadamente 700 m do início pela bifurcação), no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao saudoso Cristovam Dal Vechio. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à estrada, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 27 de novembro de 2017.

Ornelio Gonçalves de Oliveira
Vereador